



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2028

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E
VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO- PPGE**

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º As eleições para a escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação - PPGE será organizada, presidida e realizada em todas as suas etapas pela Comissão Eleitoral, instituída em Plenária deste Colegiado na 105ª reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2025.

§ 1º São elegíveis os/as docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE da UESC.

§ 2º São habilitados a votar para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a, todos/as os/as docentes do Programa, por voto secreto dos seus integrantes, de acordo com o art. 4. CONSEPE Nº 11/2024.

Art. 2º A eleição referida no artigo anterior realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2025, quarta-feira, das 9:00 às 15:00 hs, por voto secreto e presencial, na sala 114.

§ 1º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação - PPGE deverá fornecer à Comissão Eleitoral e publicar 48h (quarenta e oito) antes do início do pleito a relação dos/as professores/as com direito a voto, com respectivos números de matrícula.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a Coordenador/a e Vice-

coordenador/a do Colegiado do Mestrado e Doutorado Profissional em Educação - PPGE, ainda que solicitem desligamento durante o processo eleitoral, a contar da aprovação do regulamento eleitoral.

Art. 3º O presente Regulamento será submetido à apreciação e aprovação em Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE, registrada em ata específica, passando a vigorar após sua aprovação formal.

Capítulo II

Das inscrições das chapas

Art. 4º As chapas deverão ser inscritas exclusivamente por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UESC, mediante abertura de processo específico direcionado ao PPGE, com anexação do formulário oficial constante no Apêndice I, com assinatura dos/as dois candidatos/as, no período do dia 28 de outubro a 03 de novembro de 2025, até às 16:00h.

§ Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por meio diverso do definido neste artigo.

Art. 5º Na ficha de inscrição constará: nome da chapa, nomes dos/as professores/as candidatos/as aos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado e respectivos números de matrícula.

Art. 6º No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar síntese de suas propostas de trabalho no formulário de inscrição.

Art. 7º Após o período de inscrição das chapas, não serão permitidas alterações na composição das mesmas.

Capítulo III

Da homologação das inscrições

Art. 8º A homologação das inscrições das chapas será realizada pela Comissão Eleitoral, até o dia 05/11/2025, e será comunicada oficialmente por meio de publicação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UESC, na data prevista do calendário eleitoral.

Capítulo IV

Da campanha

Art. 9º A campanha deverá ser realizada no período de 11 a 14 de novembro de 2025.

Capítulo V

Da votação

Art.10º Os/as eleitores/as escolherão a chapa, por voto secreto e presencial, durante a realização da eleição no dia 19 de novembro de 2025, das 9:00 às 15:00h, no Pav. Waldir Pires, 1º andar, sala 114.

Art.11º A validade da eleição está condicionada à confirmação mínima de 50% mais 1 dos/as docentes votantes.

Art. 12º Em caso de empate entre as chapas concorrentes ou de abstenção igual ou superior a 50% dos eleitores votantes, será convocado segundo turno de votação, a ser realizado em até 7 (sete) dias corridos após a proclamação parcial dos votos.

Art.13º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria do número de votos.

Art.14º A promulgação imediata do resultado final será registrada em ata, aprovada e assinada pelos presentes e Comissão Eleitoral.

Art.15º A Comissão Eleitoral terá a incumbência de encaminhar o resultado da eleição à Coordenação do Colegiado, anexando a cópia da ata e a lista dos votantes, até o dia 24 de novembro de 2025.

Capítulo VII

Da impugnação

Art.16º As solicitações de impugnação serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, via SEI-PPGE, com justificativa, num prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) após a apuração dos votos, ficando a decisão sobre o mérito da solicitação a cargo da Comissão Eleitoral.

Art.17º A Comissão Eleitoral terá até 24h (vinte quatro horas) para se pronunciar quanto à solicitação de impugnação.

Das disposições gerais

Art. 18º A participação no pleito eleitoral implica aceite integral e irrestrito das normas estabelecidas neste Regulamento, não sendo admitidas alegações de desconhecimento das disposições aqui previstas.

Art.19º Os casos omissos a esse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral,

com maioria simples de seus integrantes, cabendo recurso na forma regimental.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus, 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL: Presidente: Cristiano Sant'anna Bahia; Membros: Jeanes Martins Larchert, Silvano da Conceição, Marcelo Gomes da Silva; Edjaldo Vieira dos Santos e Damirianis de Souza Cardoso.

COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGE

ELEIÇÃO - BIÊNIO 2026-2028

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
28.10.2025 a 03.11.2025	Período de inscrição de chapas, de 28.10.2025 até às 16h horas do dia 03.11.2025, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UESC, encaminhado ao PPGE.
05.11.2025	Prazo final para a homologação das inscrições das chapas dos candidatos/as.
07.11.2025	Prazo final para recurso contra indeferimento da inscrição de chapa.
10.11.2025	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de indeferimento da inscrição de chapa.
10.11.2025	Prazo para o fornecimento, pela coordenação do Colegiado do Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE, da relação dos professores com direito a voto.
11 a 14.11.2025	Período de campanha.
19.11.2025	Eleição por votação secreta e presencial, das 9:00hs às 15:00hs.
21.11.2025	Prazo final para solicitação de impugnação.
21.11.2025	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.
24.11.2025	Prazo final para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado à Coordenação do Colegiado do Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus, 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL: Cristiano Sant’Anna Bahia, Jeanes Martins Larchert, Silvano da Conceição, Marcelo Gomes da Silva, Edjaldo Vieira dos Santos e Damirianis de Souza Cardoso.

**COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-
COORDENADOR/A DO COLEGIADO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO – PPGE**

ELEIÇÃO - BIÊNIO 2026-2028

APÊNDICE I

Formulário de Inscrição

Nome da Chapa	
Candidato/a à Coordenação	
Número de matrícula	
Assinatura	
Candidato/a à Vice - Coordenação	
Número de matrícula	
Assinatura	

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus, 28 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL: Cristiano Sant’Anna Bahia, Jeanes Martins Larchert, Silvano da Conceição, Marcelo Gomes da Silva, Edjaldo Vieira dos Santos e Damirianis de Souza Cardoso.